

N.º 211/CD
Data: 31/12/2008

Assunto: Actualização do Sistema de Preços de Referência na comparticipação de medicamentos pelo SNS – 1.º trimestre 2009

Para: Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: precos.referencia@infarmed.pt

De acordo com o n.º 1 do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, o INFARMED define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, as listas de grupos homogéneos a vigorarem no trimestre subsequente.

Analisado o mercado de medicamentos, à luz das definições constantes do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, através da deliberação n.º 218/CD/2008, de 03 de Dezembro de 2008, o Conselho Directivo do INFARMED actualizou os grupos homogéneos aprovados em Outubro de 2008.

Porém, nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 5, alínea b), da Portaria n.º 1016-A/2008, de 08 de Setembro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1551/2008, de 31 de Dezembro, a redução do Preço de Venda ao Público (PVP) dos medicamentos genéricos “não produz efeitos quanto aos preços de referência aprovados e a aprovar até 15 de Dezembro de 2008”, para entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

Assim, torna-se necessário alterar a deliberação n.º 218/CD/2008, de 03 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED, aprovando-se uma nova lista de grupos homogéneos, cujos preços de referência observem o disposto no artigo 1.º, n.º 5, alínea b), da Portaria n.º 1016-A/2008, de 08 de Setembro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1551/2008, de 31 de Dezembro, que substitua a lista dos



Ministério da Saúde

grupos homogéneos aprovada pela Deliberação nº 218/CD/2008, de 3 de Dezembro de 2008.

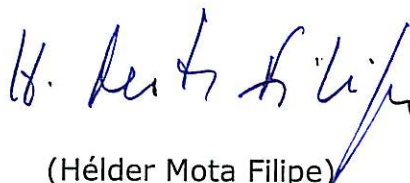
Decorrente desta análise, foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos aprovados e foram criados **15** novos grupos homogéneos e abrangidas pelo sistema 4 novas DCIs (**Acarbose, Gemfibrozil, Risedronato de sódio e Tizanidina**), resultado da comercialização de novos medicamentos genéricos, para os quais surgem os respectivos preços de referência.

Cumprindo o articulado legal, o INFARMED procede à divulgação da Deliberação do Conselho Directivo que aprova os Grupos Homogéneos, que entram em vigor a partir do dia **1 de Janeiro de 2009**.

A comparticipação, por parte do SNS e ADSE, do preço dos medicamentos passa, a partir do dia 1 de Janeiro de 2009, a estar indexada aos preços de referência e grupos homogéneos agora aprovados.

Todos os elementos necessários a uma correcta aplicação do sistema de preços de referência, bem como a actualização de qualquer informação relativa a este assunto, poderão ser obtidos no sítio do INFARMED em www.infarmed.pt ou através da linha verde do medicamento 800 222 444.

O Vice-Presidente do Conselho Directivo



(Hélder Mota Filipe)